



SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO N 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019



Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí/Bahia, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor **Ubiraci Rocha Levi**”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20º, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o artigo 35º, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a **aprovação**, por 04 votos a favor, 01 voto pela rejeição e 04 ausências, das contas anuais da Prefeitura Municipal de **Uibaí/Bahia**, exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade do gestor **Ubiraci Rocha Levi**, durante a votação ocorrida na 91ª sessão ordinária, do 6º período legislativo, do biênio: 2019/2020, da 14ª legislatura: 2017/2020, realizada em 30/08/2019.

DECRETA

Art. 1º - Estão **APROVADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de **Uibaí/Bahia**, exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade do gestor **Ubiraci Rocha Levi**; ficando **mantido** o **PARECER PRÉVIO do TCM/BA, PROCESSO TCM Nº 03524e18**, que **Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, das contas da Prefeitura Municipal de **UIBAÍ**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de Setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Antônio Alves Pires
Presidente